

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
1752090920170905093950

Processo 0901689-28.2011.8.23.0010 ☆ - (2405 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 22 - Procedimento Sumário
Assunto Principal: 7621 - Seguro
Assuntos Secundários: 10433 - Indenização por Dano Moral
Nível de Sigilo: Público
Impedimentos / Suspeições: EUCLYDES CALIL FILHO(Impedimento)

Dados do Processo	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realçar Movimentos de: ☐ Magistrado Ocultar Movimentos: ☐ Inválidos	☐ Servidor ☐ Sem Arquivo	☐ Advogado ☐ Hab. Provisória	☐ Promotor ☐ Procurador ☐ Outros ☐ Audiência	
Seq.	Data	Evento	Movimentado por	
☐	160	05/09/2017 09:39:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	160.1 Arquivo: Guia de Depósito	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	733154DJM.pdf	Sigilo Mínimo
	160.2 Arquivo: Petição Informação dos Dados Bancários	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	733154PETICAOINFORMACAO DADOSBANCARIOS.pdf	Sigilo Mínimo
		DECORRIDO PRAZO DE AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		
159	25/08/2017 00:04:38	(P/ advgs. de American Life Companhia de Seguros *Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO(09/08/2017)	SISTEMA CNJ	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA		
158	17/08/2017 11:27:15	(Pelo advogado/curador/defensor de American Life Companhia de Seguros) em 17/08/2017 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (09/08/2017)	Sivirino Pauli Advogado	
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO		
157	09/08/2017 15:34:20	Para advogados/curador/defensor de American Life Companhia de Seguros com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO (09/08/2017)	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário	
		EXPEDIÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO		
☐	156	09/08/2017 15:34:08	Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE(08/08/2017 14:43:51)	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
	155	09/08/2017 15:29:02	PROCESSO DESARQUIVADO	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
☐	154	08/08/2017 14:43:51	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE	Paula Kayller dos Santos Trindade Técnico Judiciário
		ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
153	03/08/2017 14:29:20	Alteração do tipo de movimento De: Improcedência Para: Anulação de sentença/acórdão	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciário	
	152	27/07/2017 11:46:01	ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
☐	151	26/07/2017 16:41:52	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO	Paula Kayller dos Santos Trindade Técnico Judiciário
		EXPEDIÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS		
☐	150	25/07/2017 08:38:46	Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO(05/05/2017 15:10:18)	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
		EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL		
☐	149	12/07/2017 15:07:51	Referente ao evento TRANSITADO EM JULGADO EM 09/06/2017 (12/07/2017 15:05:31)	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
	148	12/07/2017 15:05:31	TRANSITADO EM JULGADO EM 09/06/2017	Larissa Brilhante Cordeiro Barros Analista Judiciário
		Para o processo.		
		DECORRIDO PRAZO DE AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		
147	09/06/2017 00:06:27	(P/ advgs. de American Life Companhia de Seguros *Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO(05/05/2017)	SISTEMA CNJ	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 09016892820118230010

AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS E LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, vem à seguradora informar dados bancários para que seja efetuada a devolução dos valores pagos para pericia designada no montante de **R\$ 200,00(duzentos reais) e seus acréscimos legais**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A inscrita no CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S.A.**

Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA na monta de R\$ 200,00(Duzentos reais) com as devidas correções legais**, em nome da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, visto que é saldo disponível em favor do réu, pois, trata-se de devolução de honorários periciais conforme ato ordinatório proferido dia 09/08/2017.

Faz-se mister, esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, verdadeira titular da obrigação de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Cumpra-se destacar que a **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT** foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A **Resolução CNSP de n.º 154** determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os **Consórcios do Seguro DPVAT** – anteriormente conhecido como “*Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT*”.

Ademais, tem-se que a **Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT** já detém autorização da **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme **Portaria n.º 2797/07**.

Nesta senda, destaque-se o art. 5º, §3º, da referida Resolução, senão vejamos:

“CAPÍTULO IV

DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4.

(...).

§ 3º. Cada um dos Consórcios terá como entidade líder uma seguradora especializada em seguro DPVAT, PODENDO A MESMA SEGURADORA SER A ENTIDADE LÍDER DOS DOIS CONSÓRCIOS PREVISTOS NO CAPUT DESTE ARTIGO.” (g.n.).

Assim, os seguros e demais encargos provenientes de tal atributo são pagos pela Seguradora Líder, sendo certo que pagamentos para garantia do juízo são realizados pela empresa em comento.

Neste sentido, há de ser observado o art. 8º da Resolução:

“§ 8º. Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes.”

Assim, requer que seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA** em favor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.**

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARA ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **João Barbosa Alves Filho, OAB/AL 3564A** e **SIVIRINO PAULI, OAB/RR 101-B**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de setembro de 2017.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
OAB/RR 101-B



DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº DA CONTA JUDICIAL 4600127886926	
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 25-11-2016	AGÊNCIA (PREF/DV) 3797-4	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 25-11-2016	Nº DA GUIA 10968648	NUMERO DO PROCESSO 0901689-28.2011.8.23.0010	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA BOA VISTA		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL RESIDUAL	DEPOSITANTE REU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS			TIPO PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ 67.865.360/0001-27
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA			TIPO PESSOA FÍSICA	CPF/CNPJ 365.297.883-87
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 0994969701D6E46D				





DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			4600127886926
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF/DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0	25-11-2016	3797-4	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	NUMERO DO PROCESSO	TRIBUNAL
25-11-2016	10968648	0901689-28.2011.8.23.0010	TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
BOA VISTA	1 VARA CIVEL RESIDUAL	REU	200,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS		JURÍDICA	67.865.360/0001-27
NOME DO AUTOR/IMPETRANTE		TIPO PESSOA	CPF/CNPJ
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VIANA		FÍSICA	365.297.883-87
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
0994969701D6E46D			

0994969701D6E46D